

**EDITAL Nº 21/2023 DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE  
EXTENSÃO APROVADOS NOS EDITAIS Nº 02/2023 (PIAEX), Nº 03/2023 (PROEX/CAS) e Nº  
04/2023(Esporte e Cultura)**

A Diretora Geral do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 512/2022](#).

## **1 OBJETIVO**

1.1 Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

## **2 DEFINIÇÕES**

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

## **3 CANDIDATURA**

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8 O valor da bolsa será de **até R\$ 600,00/mês**, para uma carga horária máxima de 10 horas semanais.

3.9 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

#### **4 INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/F4vPffmBFNSSSWgp7> de **12 a 17/05/2023**, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formulário do google formato PDF):

- a) CPF e CI;
- b) Portfólio, caso se aplique;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem ([anexo V](#), caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3 Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;

4.4 Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto no [anexo III](#).

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

- 1) 7 (sete) pontos para graduação;
- 2) 8 (oito) pontos para especialização;
- 3) 9 (nove) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (\*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.4 À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A Diretoria de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail [derc.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:derc.jf@ifsudestemg.edu.br), via requerimento ([Anexo VI](#)), em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO**

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

## **9. CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	11/05/2023
Período de inscrição	12 a 17/05/2023
Período de seleção	18/05 e 19/05/2023
Resultado provisório	22/05/2023
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	23 e 24/05/2023
Apreciação e julgamento dos recursos	25/05/2023
Resultado Final	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	29 a 31/05/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Juiz de Fora* do IF Sudeste MG.

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: [derc.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:derc.jf@ifsudestemg.edu.br)

Juiz de Fora, 11 de maio de 2023.

*Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa*

Jacqueline R. G. da Costa

Diretora de Extensão do Campus Juiz de Fora

Portaria nº 292 de 23/04/2021

*Cláudia Valéria Gávio Coura*

Cláudia Valéria Gávio Coura

Diretora Geral do Campus Juiz de Fora

Portaria nº 511 de 17/05/2021

## ANEXO I

### Das vagas, função e requisitos

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (data, horário, local)
Desenvolvimento de sistema IOT para análise de gases odorantes em estações de esgoto  Michael de Oliveira Resende	Auxiliar tecnicamente na área de Engenharia Ambiental o desenvolvimento do sistema de medição de gases odorantes	Doutorado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Área de atuação/expertise: Química e Engenharia Ambiental: tratamento e reuso de efluentes domésticos e lodos de esgoto; Aproveitamento energético e controle de emissões atmosféricas no saneamento. Disponibilidade para atuar no turno da tarde.	01/06/2023 a 22/12/2023  10 horas semanais	R\$ 600,00	19/05/2023  14:30  Sala I – 104 BLOCO I, IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora. Possibilidade de ser on-line.
História, Cultura e mobilizações indígenas na sala de aula  Luís Eduardo de Oliveira	1. Orientação dos estudantes bolsistas durante o estudo e debate da legislação e de textos acadêmicos referentes às questões indígenas no Brasil. 2. Orientação dos estudantes bolsistas no processo de levantamentos de notícias sobre a situação social e as mobilizações dos povos originários no contexto atual. 3. Participação ativa na execução das ações necessárias para a organização e desenvolvimento do curso de extensão on-line “Cultura e mobilizações indígenas na sala de aula”. 4. Participação ativa nas ações de pesquisa, produção e difusão de materiais informativos de qualidade sobre assuntos relacionados à situação social e as mobilizações atuais dos povos indígenas de nosso país. 5. Elaboração do relatório final do projeto de extensão.	Graduação e pósgraduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado) em História  Área de atuação/Expertise: História do Brasil e História Indígena	01/06/2023 a 22/12/2023  10 horas semanais	R\$ 600,00	18/05/2023  entre 9h e 12h  A seleção ocorrerá de forma assíncrona, por meio do preenchimento do formulário digital (Google Forms) disponível no seguinte link: <a href="https://forms.gle/rp6awdcgPADsvEmm9">https://forms.gle/rp6awdcgPADsvEmm9</a>

<b>Projeto/ Coordenação</b>	<b>Função e responsabilidade do Colaborador Externo</b>	<b>Requisito</b>	<b>Duração da bolsa / Carga horária semanal</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa</b>	<b>Entrevista (data, horário, local)</b>
<p>Campus Juiz de Fora em movimento: iniciação e aperfeiçoamento em basquetebol e handebol</p> <p>Miguel Fabiano de Faria</p>	<p>Condução dos treinamentos de basquete e handebol.</p>	<p>O(a) candidato(a) deve ser professor(a) de educação física graduado(a), ou estudante de licenciatura e/ou bacharelado em educação física, nos períodos finais do curso.</p> <p>Experiência na condução de treinamentos de basquete e handebol, com disponibilidade para atuar nos períodos de tarde/noite.</p>	<p>01/06/2023 a 22/12/2023</p> <p>10 horas semanais</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>18/05/2023</p> <p>16h</p> <p>Sala J201 do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora</p>
<p>"Belém, Belém, Belém...!"</p> <p>Ciro de Sousa Vale</p>	<p>Toda a produção técnica da peça teatral passará pelo crivo do colaborador externo, a partir das habilidades que o mesmo possui.</p>	<p>Experiência de peças teatrais, preferencialmente na cidade de Juiz de Fora, disponibilidade de horário noturno para cumprimento da carga horária, habilidade para lidar com o público e paciência para construir uma peça teatral formada, basicamente, por voluntários amadores.</p> <p>O colaborador deve ter experiência na produção de peças teatrais, ter, preferencialmente, experiência de atuação e não necessitará de titulação formal na área. Sua expertise no palco e nos bastidores serão aspectos importantes para o que buscamos. Interessante que tenha conhecimento da cena cultural de Juiz de Fora.</p>	<p>01/06/2023 a 22/12/2023</p> <p>10 horas semanais</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>18/05/2023</p> <p>diurno</p> <p>IF Sudeste, Campus Juiz de Fora ou entrevista via Google Meet.</p>

<b>Projeto/ Coordenação</b>	<b>Função e responsabilidade do Colaborador Externo</b>	<b>Requisito</b>	<b>Duração da bolsa / Carga horária semanal</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa</b>	<b>Entrevista (data, horário, local)</b>
Programa Campus Juiz de Fora em movimento: iniciação e treinamento de tênis de mesa  Miguel Fabiano de Faria	Condução dos treinamentos de tênis de mesa.	O candidato deve possuir experiência na condução de treinamentos de tênis de mesa, a partir de projetos, oficinas ou centros de treinamento do esporte. O candidato deve ser um aluno de cursos de bacharelado ou licenciatura em Educação Física, ou professor de Educação Física graduado.	01/06/2023 a 22/12/2023  10 horas semanais	R\$ 600,00	18/05/2023  13h30min  Sala D-201 do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora
Campus Juiz de Fora em movimento: iniciação e aperfeiçoamento em futsal (2023)  Gustavo Pasqualini de Sousa	Planejamento e execução dos treinos, participação em competições	Formação em treinador de futsal com experiência. Preferencialmente com licença da CBFS. Experiência em futsal masculino e feminino.  Área de atuação/expertise: Treinador de futsal - Graduação em Educação Física com disponibilidade para atuar tarde/noite.	01/06/2023 a 22/12/2023  10 horas semanais	R\$ 600,00	18/05/2023  9h  Ginásio Poliesportivo do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora

### ANEXO III - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

<b>Candidato(a):</b>
<b>Nota total:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Classificado</b> <input type="checkbox"/> <b>Desclassificado</b> <b>Obs.:</b> Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

#### Check list documentos:

	CPF e CI; (*obrigatório)
	Portfólio, quando for o caso;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

#### Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

Requisitos	Pontuação
0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	

#### Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):

Titulação	Pontuação
7 (sete) pontos para graduação	

8 (oito) pontos para especialização	
9 (nove) pontos para mestrado	
10 (dez) pontos para doutorado	

## ENTREVISTA

**Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:**

<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida	
Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental	

**OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador(a) do Projeto

#### **ANEXO IV**

### **MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO**

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (\*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (ponto por ano).

---

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Setor

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, recorro do resultado divulgado do Edital \_\_/\_\_\_\_\_, referente ao projeto \_\_\_\_\_.

Argumentação:

CIDADE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

(recomendamos o uso do SouGov para assinar o documento digitalmente.)

1 - Esta solicitação deverá ser enviada para o e-mail [derc.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:derc.jf@ifsudestemg.edu.br) no período que consta no Edital do certame.

2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do(a) candidato(a).